



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020, de 10 de Dezembro de 2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Fica denominado “Rua José Damião Sobrinho (Zé de Joel)” o trecho que indica em Cajuais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“RUA JOSÉ DAMIÃO SOBRINHO (ZÉ DE JOEL)”** a rua que tem início ao lado da residência da família do homenageado, na Avenida Enoque Carneiro, em Cajuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 17 de junho de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente